

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 08845810 Israel de Lima Toledo – PEB – 1 - Caratinga - 02/05/2021 -
 18º SRE - Juiz de Fora, 10838001 Leonardo Antonio Lopes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 29/04/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12074738 Paulo Luiz de Sa – ANEDS – 3 - Alfenas - 28/04/2021 - , 14462709 Ailton Antonio Martins – ASP – 1 - Aimores - 15/04/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10739001 Flavia Aparecida Soares de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 02/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 08577991 Nilza Teixeira de Oliveira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/04/2021 A 21/04/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 38º SRE - Uba, 09424409 Aparecida de Fatima Amorim – PEB – 1 - Visconde do Rio Branco - 30 - 17/03/2021 A 15/04/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0763/2021

REGIONAL - Itaboraí

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Fazenda, 02608131 Sandra de Fatima Sepulveda Rocha – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/03/2021 A 18/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12413878 Gabriel Ribeiro Silva – ASP – 2 - Uberaba - 59 - 17/04/2021 A 14/06/2021 - 158.1, 13813308 Adriano Francisco Campos – ASP – 1 - Tres Pontas - 9 - 23/04/2021 A 01/05/2021 - 158.1, 14361273 Marcos Henrique Matos Borges – ASP – 1 - Tres Pontas - 3 - 23/04/2021 A 25/04/2021 - 158.1, 14504898 Allan Marck Lacerda – ASP – 1 - Contagem - 29 - 11/01/2021 A 08/02/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 13769922 Vinicius Soares de Souza e Lemes – ASP – 1 - Tres Coracoes - 01/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 09625955 Glauca Helena Dias – PEB – 2 - Oliveira - 7 - 29/03/2021 A 04/04/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 26º SRE - Paracatu, 08051807 Celia Ferreira de Lima – EEB – 1 - Joao Pinheiro - 52 - 23/03/2021 A 13/05/2021 - , 08051807 Celia Ferreira de Lima – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 52 - 23/03/2021 A 13/05/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

04 1477173 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: Masp 1073260-0, José Salvador da Silva, a partir de 24/04/2021.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 03/03/2021: Masp 0288233-0, José Carlos de Souza, Médico da Área de Segurança Social, por 3 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios; a partir de 20/04/2021: Masp 0384130-1, Maria Antônia Patrus Ananias Pires, Analista de Segurança Social, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio; a partir de 28/04/2021: Masp 1071377-4, Eloa de Castro Leite Barros, Analista de Segurança Social, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio, para regularizar situação funcional.

Maria das Dores Mendes dos Santos
 Gerente de Recursos Humanos.

04 1476810 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Bacchetti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7498, DE 04 DE MAIO DE 2021.
 Dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Processo Administrativo Público Estadual;

- a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de referência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;

- o Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de Recursos Financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída;

- o Decreto Estadual nº 47.622, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre o desfazimento de materiais e a baixa patrimonial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

- o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e

- a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao Secretário de Estado Adjunto de Saúde, sem prejuízo das atribuições previstas no §1º, do art. 62, da Lei Estadual nº 23.304/2019, competências para:

I – autorizar diárias e emissões de passagens dos Subsecretários, bem como subsidiariamente dos demais servidores desta pasta, para viagens que tenham caráter técnico e/ou administrativo, desde que comprovada a necessidade de deslocamento, com apresentação da devida justificativa;

II – formalizar previamente a autorização para contratação, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Estadual nº 18.185/2009; e

III – apreciar, desde que devidamente justificados, os recursos referentes a atos dos Subsecretários e Assessores Chefes, quando esses não forem reconsiderados, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Art. 2º – Delegar ao Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para substituir o Secretário de Estado de Saúde e o Secretário de Estado Adjunto de Saúde, na ausência e no impedimento eventual de ambos, em todos os atos oficiais da Secretaria, bem como, para:

I – assistir ao Secretário de Estado de Saúde em suas representações políticas, podendo também ser delegado a outros agentes públicos a juízo do gabinete;

II – analisar, previamente, qualquer matéria levada a exame e decisão do Secretário de Estado de Saúde;

III – exercer o acompanhamento e supervisão das ações e atividades pertinentes à Unidade de Controladoria Setorial, Assessoria Jurídica, Assessoria de Parcerias em Saúde, Assessoria Estratégica e Assessoria de Comunicação Social;

IV – assumir termo de cessão e doação de bens móveis e imóveis de propriedade da SES/MG;

V – instaurar Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, bem como julgar esses procedimentos;

VI – aprovar as Notas Técnicas relacionadas à Projeto de Proposição de Leis junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

VII – instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial e comunicar formalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre tal Ato, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, do TCE/MG;

VIII – acompanhar as ações e atividades pertinentes à Comissão de Tomada de Contas Especial, dando suporte à suas ações, bem como diligenciado aos outros poderes e órgãos, quando necessário; e

IX – autorizar e assinar convênios de entradas de recursos, sem prejuízo da substituição nata pelo Secretário Adjunto.

Art. 3º – Delegar aos Subsecretários desta pasta, bem como ao Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde (NJS), sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – aprovar as Notas Técnicas relacionadas a Projetos e Proposições de Leis junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no âmbito de cada competência, antes do encaminhamento para o Gabinete da SES/MG;

II – autorizar o início do trâmite de abertura do processo de compras, mediante encaminhamento do pedido de compra e do termo de referência;

III – assinar os pedidos de compras, termos de referências e projetos básicos, quando for o demandante;

IV – assinar, no âmbito da competência da subsecretaria demandante, contratos, Atas de Registro de Preços, convênios e outros instrumentos congêneres como, mas não restritos a: carta-contrato, autorização de fornecimento, nota de empenho, autorização de compras, ordem de execução de serviços;

V – assinar documentos relativos à execução de despesas como notas de empenho, anulação de empenho, reforço de empenho, nota de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento e cancelamento de ordem de pagamento, no âmbito de sua competência;

VI – autorizar a execução da Ata de Registro de Preços;

VII – indicar servidores responsáveis pela gestão de contratos, no âmbito da atribuição de cada área demandante, bem como pela fiscalização dos instrumentos assinados na SES/MG, no âmbito da competência;

VIII – autorizar a participação de servidores, lotados em sua respectiva Unidade Administrativa, em ações educacionais, congressos, seminários e similares; e

IX – autorizar diárias e emissões de passagens, de servidores lotados em sua respectiva Unidade Administrativa, bem como colaboradores externos, para realizar viagem que tenha caráter técnico e/ou administrativo, com a apresentação da devida justificativa e motivação.

§1º – Os atos inerentes aos Subsecretários e Assessor-Chefe do NJS, descritos nos incisos IV, V, VIII e IX, ficam delegados também para os Superintendentes e Gerentes, visando maior celeridade das ações.

§2º – Existindo dúvidas e possíveis conflitos quanto à competência para a prática dos atos do inciso IV, V e VIII e justificado o conflito, a decisão para prática do ato caberá à Chefe de Gabinete.

§3º – Caso o objeto dos instrumentos descritos nos incisos IV e V, envolva mais de uma Unidade Administrativa, motivada e justificadamente, ambas deverão indicar fiscais, com atribuições para atuação dentro da sua qualificação técnica, sendo o gestor, nesta situação, o Superintendente de Gestão.

Art. 4º – Delegar ao Subsecretário de Vigilância em Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para:

I – apreciar recursos, representações e pedidos de reconsideração de atos de administração decorrentes de aplicação do Código Estadual de Saúde de Minas Gerais; e

II – assinar os atos de designação e dispensa de servidores para a função de autoridade sanitária nas áreas de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 5º – Delegar ao Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para:

I – autorizar, mediante parecer técnico prévio do titular da Superintendência de Assistência Farmacêutica, o descarte de medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde, observadas a legislação vigente e as recomendações de todos os órgãos de controle;

II – assinar ofícios de anuência a projetos de pesquisa, de temas afins às áreas subordinadas à SUBPAS;

III – assinar ofícios de encaminhamento de processos ao Ministério da Saúde requisitando habilitações e desabilitações de serviços pertencentes à área;

IV – assinar documentos no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS;

V – assinar renovações e autorizações de equipe de transplante;

VI – assinar autorização/renovação de laboratórios de histocompatibilidade/transplantes;

V – assinar solicitação de custeio diferenciado para qualificação do SAMU 192; e

VI – assinar os Termos de Compromisso do Gestor referentes ao SAMU 192 da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 6º – Delegar ao Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para:

I – assinar atos de designação e dispensa de servidores para a função de médico regulador;

II – assinar atos de reconhecimento da situação de inexigibilidade ou dispensa de licitação e contratos de prestação de serviços da Assistência no âmbito da SES-SUS/MG;

III – aprovar as justificativas formalizadas pela unidade de contratos assistenciais que tenham a finalidade de atender as normas de contratação do SUS;

IV – aprovar e assinar o edital de chamamento público para o credenciamento dos prestadores de serviço de saúde, bem como autorizar a divulgação dos referidos atos;

V – aprovar os relatórios gerenciais de acompanhamento e controle dos Contratos Assistenciais, para efetivar suas prorrogações ou não;

VI – solicitar a instauração de procedimento adequado quanto ao descumprimento das obrigações previstas na contratualização dos serviços de saúde, no contrato de gestão e outros instrumentos congêneres no âmbito de sua competência; e

VII – autorizar a emissão de passagens para locomoção de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS/MG e acompanhante, para tratamento fora do domicílio – TFD e, eventualmente, para a cobertura de despesa de alimentação e de hospedagem durante o traslado, observada a legislação vigente.

Art. 7º – Delegar ao Subsecretário de Gestão Regional, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para:

I – assinar atos relativos às Unidades Administrativas sob sua supervisão, podendo subdelegar; e

II – autorizar diárias e emissão de passagens, dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES, para realização de viagens que tenham caráter técnico e/ou administrativo, desde que devidamente motivada e justificada.

Art. 8º – Delegar ao Subsecretário de Inovação e Logística em saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para:

I – assinar Atos de Ratificação de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;

II – assinar os instrumentos jurídicos referentes ao apostilamento em contratos administrativos, após manifestação justificada do Gestor do Contrato;

III – assinar licenças, prorrogações e afastamentos de servidores;

IV – autorizar e assinar contratos, ou instrumentos congêneres, de estágio, com instituições de ensino e estudantes de curso superior e médio, no âmbito da SES/MG, podendo ser delegado ao Diretor da área competente;

V – enviar o Plano de Atividades da SES/MG, referido no parágrafo 2º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 46.289, de 13 de julho de 2013, ao Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, conforme redação dada pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 21.693, de 26 de março de 2015;

VI – assinar o edital de licitação e seus anexos;

VII – decidir recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, nos termos do Decreto Estadual nº 44.786, de 18, de abril de 2008;

VIII – adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ele apreciado;

IX – designar pregoeiro responsável pela condução do pregão e sua equipe de apoio;

X – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores da SES/MG, condicionado a emissão de Nota Técnica do Fiscal, Gestor do Contrato e Superintendência de Planejamento e Finanças;

XI – assinar os termos de vinculação e responsabilidade dos imóveis cedidos para SES/MG;

XII – autorizar a liberação de senha de acesso ao Portal de Compras, mediante solicitação de Subsecretário desta pasta;

XIII – assessorar, auxiliar e acompanhar os atos de gestão e fluxos processuais da SES/MG;

XIV – prorrogar a vigência de convênio de saída, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 46.319/2013;

XV – autorizar e assinar termo de parcelamento de débito, nos moldes da legislação vigente;

XVI – assinar instrumentos jurídicos acerca de dotações orçamentárias, nos termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO), em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.304/2013 e a respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA);

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74443-3	Marlene Camargo Mendes	Jose Mendes Vieira	28/12/2020	11/01/2021
74454-9	Milmar Bento dos Santos	Walter Pinheiro Nobre	05/02/2021	01/03/2021
74462-0	Maria do Carmo da Silva Santos	Joaquim Maximino dos Santos	14/02/2021	07/04/2021
74471-9	Abinar Nunes de Moraes	Maria de Lourdes Turetta Moraes	13/01/2021	29/01/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73671-6	Adão Rodrigues da Silva	Zulmira Moreira da Silva	01/04/2021	26/10/2020

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
36.831-8	Joao Bosco da Silva	Joao Paulo Alves da Silva Taiz Alves da Silva
34.132-0	Ronaldo Ferreira de Campos	Leticia Gomes Campos Vanderleia Gomes Campos
34.156-8	Benjamin Andrade Goncalves	Fernando Rocha Goncalves Maria Luiza Rocha Goncalves Marilda Rocha Goncalves Marina Tiago Rocha Goncalves Rosa Tiago da Rocha Goncalves
32.841-3	Roberto Ricardo Rodrigues	Lucia Lopes Rodrigues
32.861-8	Maria do Carmo Lopes	Jose Lopes dos Reis
32.816 -2	Dionisio Augusto Cardoso	Greice Goncalves Faria Souza Cardoso Izabella Souza Cardoso
32.867-7	Maria Amelia Gorgulho Chagas	Jose Chagas
33661 -0	Leoni Pereira Caires	Jurandy Borges Caires
33144 -9	Jose Juber Ribeiro	Sonia Menta Ribeiro
32313 -6	Adriano do Carmo Moreira Batista	Gabriela Melo Moreira Batista Rafaela Melo Moreira Batista Silvana Melo Moreira Batista
32.963-0	Afranio Diniz	Eunice Guerra Diniz
33.323-9	Antonio Ferreira Freitas Filho	Maria do Carmo de Freitas
32.831-6	Washington Fernandes de Azevedo	Marizi Campos de Azevedo
32.867-7	Maria Amelia Gorgulho Chagas	Jose Chagas
34.775-2	Geraldo Wilson Benicio	Edileuza Maria Neiva Benicio Ilany Neiva Benicio Wany Neiva Benicio Yan Neiva Benicio
32.177-0	Aroldo Agostini	Maisa Costa Agostini Maria Celia da Costa Agostini Michelli Costa Agostini
32.429-9	Benedicto Marques Campos	Elzy Neves Marques Campos
32.452-3	Adilson Alves	Tamires Ribeiro Alves Vera Lucia Ribeiro Alves
34.594-6	Geiza Marques da Silva	Agostinho Calais da Silva Vania Marques da Silva
32478 -7	Jose Honorato da Fonseca	Dioner de Souza Fonseca Divania Rita de Souza Fonseca Evanilda Maria das Graças De Sousa
36.361-8	Lindaura Silva do Nascimento	Ana Maria Silva do Nascimento

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
36.831-8	Joao Bosco da Silva	Maria Do Carmo da Silva

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
68864-9	Mauricio Da Paz De Souza Dias	